

Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, CNPJ sob o nº. **13.915.665/0001-77**.

CONTRATADA: **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ: 06.645.243/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas em malha cacharrel, 100% poliéster, manga curta e gola careca com sublimação total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias.

Valor Global: **R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)**.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 17 de março de 2023.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 036/2023 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 012/2023**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisas em malha cacharrel, 100% poliéster, manga curta e gola careca com sublimação total, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, junto a empresa **CADS GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP**, com sede à Travessa Machado de Assis, nº. 85, Bairro Alto do Alencar, CEP: 48.905-481, Juazeiro-BA, inscrita no CNPJ nº. 06.645.243/0001-63, neste ato representada pela **Sra. Gabriela Costa Moraes**, RG nº. 14.588.261-63 SSP/BA e CPF/MF nº. 034.854.115-58, no valor global de **R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 17/03/2023. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal**.